

SECRETARIA

DE

PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICO E DECORATIVO JUNINO NO ACESSO VIÁRIO DA ENTRADA DA CIDADE, PRAÇA DIONÍSIO CERQUEIRA E PRAÇA DA LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES – BA.

DISPENSA Nº 118/2022

MÊS: MAIO/2022



LIVIA SOARES



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
MOTIVAÇÃO DE DESPESA**

ORGAO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PROMOÇÃO RACIAL, POLÍTICA PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços elétrico e decorativo junino no acesso viário da entrada da cidade, Praça Dionísio Cerqueira E Praça Da Liberdade no município de Castro Alves – BA.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Diante ao início dos festejos juninos a Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Promoção Racial, Política Para As Mulheres E Diversidade visa atender as demandas decorativas referentes ao mês mencionado, com isso, a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a execução de serviços elétricos e decorativo junino será de em suma importância para o município de Castro Alves – BA. A estrutura deverá ser da seguinte forma: nos canteiros do acesso viário os postes terão figuras juninas como balões e bandeirolas 3D em estrutura de madeira cobertos por malhas com cores vivas, dentro das estruturas terão lâmpadas halógenas. O Canteiro central terá balões fixados no topo dos postes. Todos os Pergolados terão fixo em sua estrutura, entre os caibros balões. Já na Praça Dionísio Cerqueira, em sua parte frontal, todas as árvores receberão balões iluminados como detalhado em projeto, além disso todos os Pergolado terão fixo em sua estrutura, entre os caibros balões iluminados e a árvore de médio porte localizada na lateral da praça receberá refletores LED na sua copa. Na praça da liberdade todas as árvores receberão balões iluminados como detalhado em projeto. A execução destes serviços é de grande importância no que diz respeito a decoração junina tornando os festejos deste período mais atrativos e consequentemente beneficiando o âmbito turístico e econômico do município. Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização da Autoridade Competente para efetivar a referida contratação, e sua posterior despesa, para específico serviço, salientando a Dispensa de Licitação, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o **Art. 75, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores.

Castro Alves - BA, 11 de maio de 2022.

MARIA NILZA DA SILVA ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PROMOÇÃO RACIAL,
POLÍTICA PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE.

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços elétrico e decorativo junino no acesso viário da entrada da cidade, Praça Dionísio Cerqueira E Praça Da Liberdade no município de Castro Alves – BA.

JUSTIFICATIVA:

Diante ao início dos festejos juninos a Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Promoção Racial, Política Para As Mulheres E Diversidade visa atender as demandas decorativas referentes ao mês mencionado, com isso, a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a execução de serviços elétricos e decorativo junino será de em suma importância para o município de Castro Alves – BA. A estrutura deverá ser da seguinte forma: nos canteiros do acesso viário os postes terão figuras juninas como balões e bandeiras 3D em estrutura de madeira cobertos por malhas com cores vivas, dentro das estruturas terão lâmpadas halógenas. O Canteiro central terá balões fixados no topo dos postes. Todos os Pergolados terão fixo em sua estrutura, entre os caibros balões. Já na Praça Dionísio Cerqueira, em sua parte frontal, todas as árvores receberão balões iluminados como detalhado em projeto, além disso todos os Pergolado terão fixo em sua estrutura, entre os caibros balões iluminados e a árvore de médio porte localizada na lateral da praça receberá refletores LED na sua copa. Na praça da liberdade todas as árvores receberão balões iluminados como detalhado em projeto. A execução destes serviços é de grande importância no que diz respeito a decoração junina tornando os festejos deste período mais atrativos e consequentemente beneficiando o âmbito turístico e econômico do município.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANTIDADE
1	CABO FLEXÍVEL 2x4mm	MT	1500
2	FITA ISOLANTE DE 20M	UN	30
3	ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM 10M	UN	30
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400x5mm	UN	30
5	ALUGUEL IMAGEM DE SÃO JOÃO	UN	10
6	PONTOS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, MAIS DISTRIBUIÇÕES (BALÕES/ORNAMENTAÇÕES)	UN	350

3.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 3.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de dezembro de 2022.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o

cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

I. A Prefeitura Municipal de Castro Alves reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

II. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;

III. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Castro Alves - BA, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

MARIA NILZA DA SILVA ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PROMOÇÃO RACIAL,
POLÍTICA PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE.

MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra: Projeto Elétrico e Decorativo Junino do
Município de Castro Alves/BA**

Cliente: Prefeitura Municipal de Castro Alves

Endereço: Praça da Liberdade s/n

Castro Alves, 28 de abril de
2022.

INFORMAÇÕES

Contratante:

- **Cliente: Prefeitura Municipal de Castro Alves**
- **CNPJ nº. 13.693.122/0001-52**
- **Endereço: Praça da Liberdade, S/N, Centro.**
- **Endereço Obra: Praça Dionisio Cerqueira, Entrada da Cidade, Praça da liberdade, Centro.**

Contratado:

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

O presente descritivo tem por finalidade, detalhar os procedimentos necessários para, instalação de decorações juninas nos seguintes pontos do município de Castro Alves.

- ACESSO VIARIO DA ENTRADA DA CIDADE;
- PRAÇA DIONISIO CERQUEIRA
- PRAÇA DA LIBERDADE;

DETALHAMENTO DO PROJETO E FIGURAS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

1. CANTEIRO DE ACESSO AO MUNICÍPIO:

Os postes terão figuras juninas como balões e bandeirolas 3D em estrutura de madeira cobertos por malhas com cores vivas, dentro das estruturas terão lampadas halogenas.

Canteiro central terá balões fixados no topo dos postes.

Todos os Pergolado terão fixo em sua estrutura, entre os caibros balões.

As alimentações para as árvores e os refletores partirão do mesmo padrão de energia que fornece alimentação para os canteiros. Dessa forma partirá um cabo multiplexado cruzando a rua, suspenso por um poste de 7 metros, percorridos por eletro dutos até o painel de acionamento e fazendo a derivação para os demais pontos. Todas as estruturas metálicas existentes e instaladas devem ser devidamente aterradas (máximo 10 Ohms).

2. PRAÇA DIONISIO CERQUEIRA

Parte frontal da Praça todas as ARVORES receberão balões iluminados como detalhado em projeto..

Todos os Pergolado terão fixo em sua estrutura, entre os caibros balões iluminados.

Árvore de médio porte localizada na lateral da praça receberá refletores LED na sua copa.

3. PRAÇA DA LIBERDADE

Na Praça todas as ARVORES receberão balões iluminados como detalhado em projeto.

• SERVIÇOS

Os serviços de instalação da Decoração junina deveram ser executados por empresa especializada, com profissionais habilitados e com conhecimento de instalações elétricas, estes deveram possuir curso de NR 10 devidamente comprovados por cópia de certificados. A empresa contratada deverá ser registrada no CREA e dar garantia de todos os equipamentos e materiais utilizados constantes na relação de materiais, bem como os serviços executados, com período de no mínimo 10 dias, contados a partir da assinatura do contrato de trabalho e homologação da licitação por

parte da prefeitura. Qualquer alteração durante a execução da obra que se faça necessária deverá ter prévia aprovação do projetista (responsável técnico pelo projeto).

A empresa candidata a participar da licitação terá que possuir veículos equipados com escadas giratórias ou cesta aérea para executar trabalho em altura e para prender as peças juninas nos postes, também deverá possuir caminhão ou camionete para que possa fazer o transporte dos materiais a serem instalados, pois a prefeitura não se responsabilizará pelo transporte do mesmo. A obra deverá ser entregue com 20 dias de antecedência da abertura dos festejos junino .

QUADROS DE ACIONAMENTOS

Todos os quadros de acionamentos a serem instalados deverão possuir disjuntores, dispositivos Residuais (DR), timers analógicos para que possam ter maior segurança e uma boa funcionalidade dos circuitos conforme o projeto.

DISPOSITIVO DR

As correntes de fuga provocam riscos às pessoas, aumento de consumo de energia, aquecimento indevido, destruição da isolação, podendo até ocasionar incêndios. Esses efeitos podem ser monitorados e interrompidos por meio de um Dispositivo DR. Os Dispositivos DR (diferencial residual) protegem contra os efeitos nocivos das correntes de fuga à terra garantindo uma proteção eficaz tanto à vida dos usuários quanto aos equipamentos.

A relevância dessa proteção faz com que a Norma Brasileira de Instalações Elétricas – ABNT NBR 5410 (uso obrigatório em todo território nacional conforme lei 8078/90, art. 39 - VIII, art. 12, art. 14), defina claramente a proteção de pessoas contra os perigos dos choques elétricos que podem ser fatais, por meio do uso do Dispositivo DR de alta sensibilidade (= 30mA).

Conforme especificado é obrigatório à instalação do dispositivo DR em serie com o disjuncto termomagnético de proteção geral de cada unidade consumidora com

$I_{NRESIDUAL}=30mA$, como detalhado no projeto em anexo (Prancha 8/8 – Diagrama Unifilar QD's).

ATERRAMENTOS

Será previsto aterramento das partes metálicas e equipamentos. O aterramento deverá ser constituído de hastes de cobre do tipo cooperweld 5/8 a 2,40 metros a nas caixas de passagem para que possa ser feita a inspeção. O aterramento deverá estar abaixo ou igual a 10 ohms em qualquer época do ano.

OBJETIVO

Definir os procedimentos de trabalho e segurança, que as equipes devem atender visando à realização de atividades voltadas à segurança.

- Qual tarefa a ser realizada:
- Método de execução
- Recursos humanos
- Recursos materiais, ferramentas e equipamentos.
- EPI's e EPC's necessários

PRÉ-REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA TAREFA

Para a execução de qualquer atividade/tarefa todos os integrantes da equipe devem ser capacitados, habilitados e autorizados.

PLANEJAMENTO DA TAREFA NA BASE

O responsável pela equipe deverá receber e programar a tarefa, considerando as características construtivas do local de execução e a diversidade de equipamentos instalados.

Portar toda documentação da programação da tarefa.

OBS.: Nenhuma tarefa pode ser executada sem que a equipe possa estar de posse destes documentos.

Tomar pleno conhecimento da tarefa, analisando e avaliando todos os pontos críticos de execução. Considerar o histórico dos eventos anteriores, principalmente as alterações efetuadas.

NOTA 1: Todos os membros da equipe deverão estar presentes neste momento.

Dimensionar a equipe, com pessoas capacitadas, habilitadas e autorizadas para realizar a tarefa de acordo com o volume de serviço a ser executado.

Agrupar as informações técnicas dos circuitos e dispositivos, envolvidos com a tarefa. Verificar toda documentação, principalmente aquelas relativas às modificações realizadas.

Realizar estudos para pleno entendimento sobre as funcionalidades operativas dos equipamentos, dispositivos e circuitos.

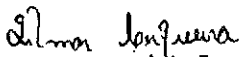
Planejar a metodologia para a realização da tarefa, contemplando todas as medidas de precaução contra eventos indesejados.

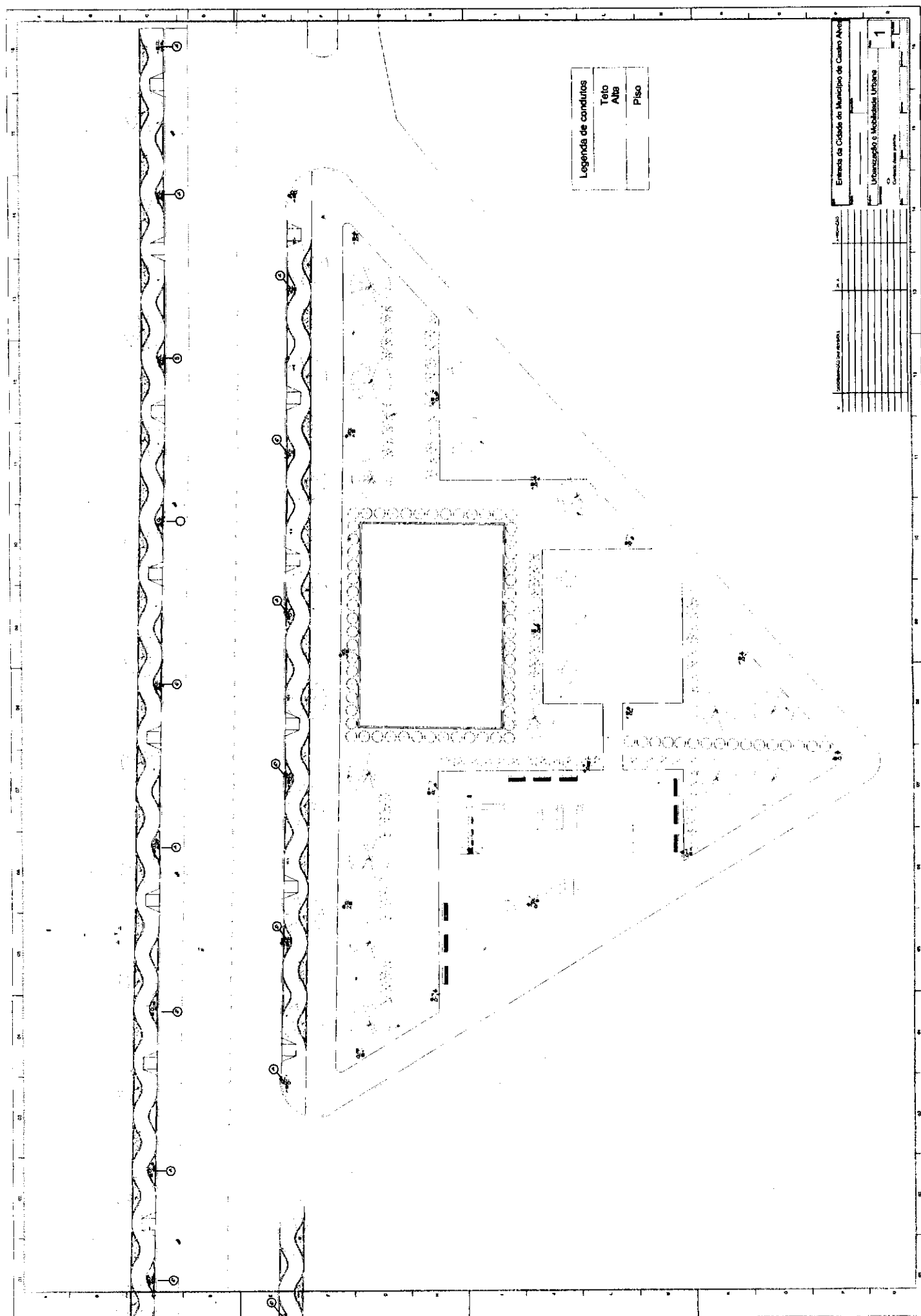
• CONCLUSÃO

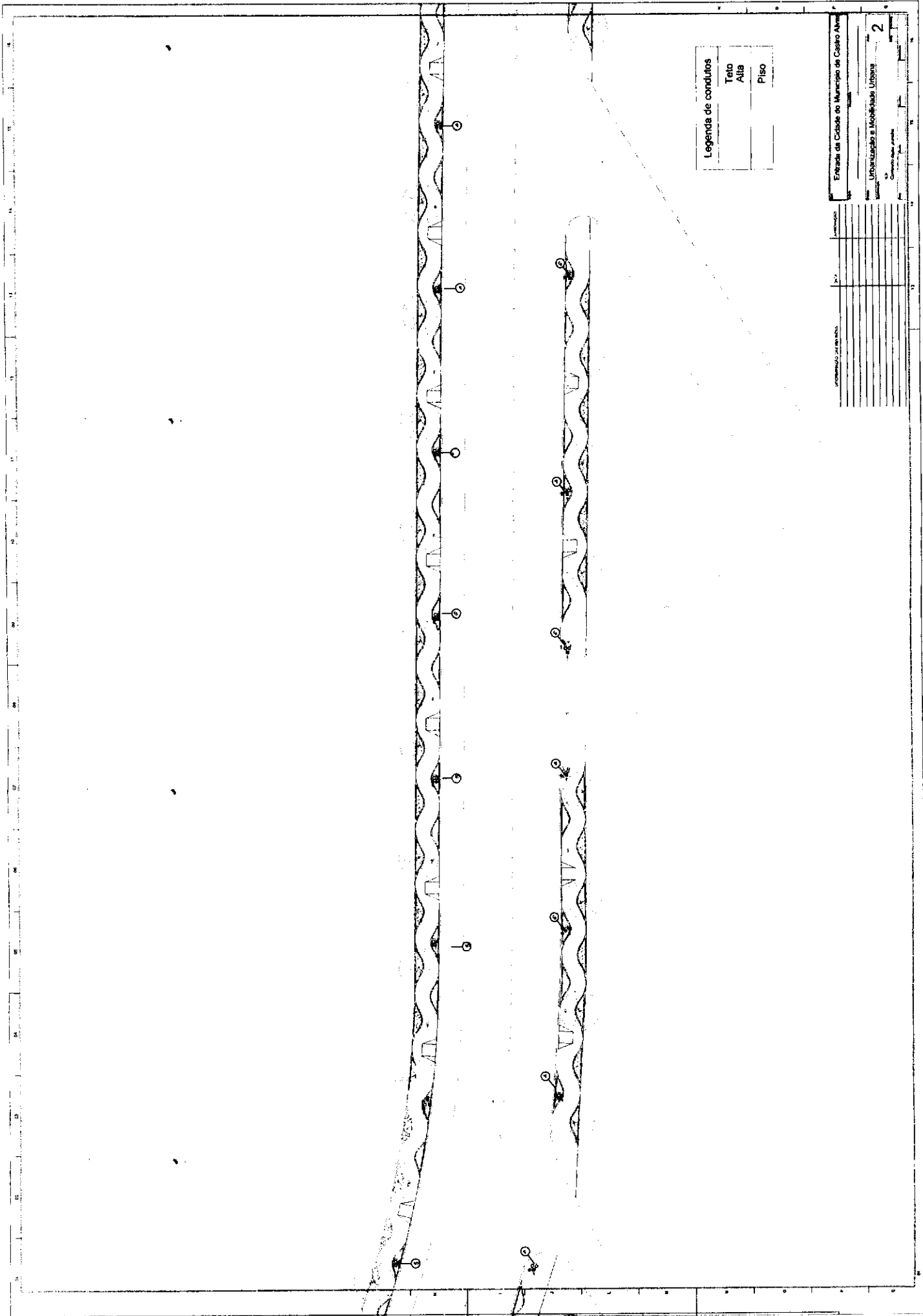
O projeto foi elaborado de acordo com as normativas vigentes da concessionária de energia (Celesc) e da ABNT: NR 5410, NR 5414 e seguem a normativa de segurança NR 10, não é previsto normativas de acessibilidade.

LISTA MATERIAIS:

1500 m	CABO FELXIVEL 2 X 4,0 MM megafon
30 und	Fita isolante 20 metros Fame
30 und	Arame de aço galvanizado com 10 metros
30 und	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X 5,MM 100 und
10 und	Aluguel imagens de são João
1	Instalação dos equipamentos acima 350 pontos mais distribuição , balões , ornamentações .

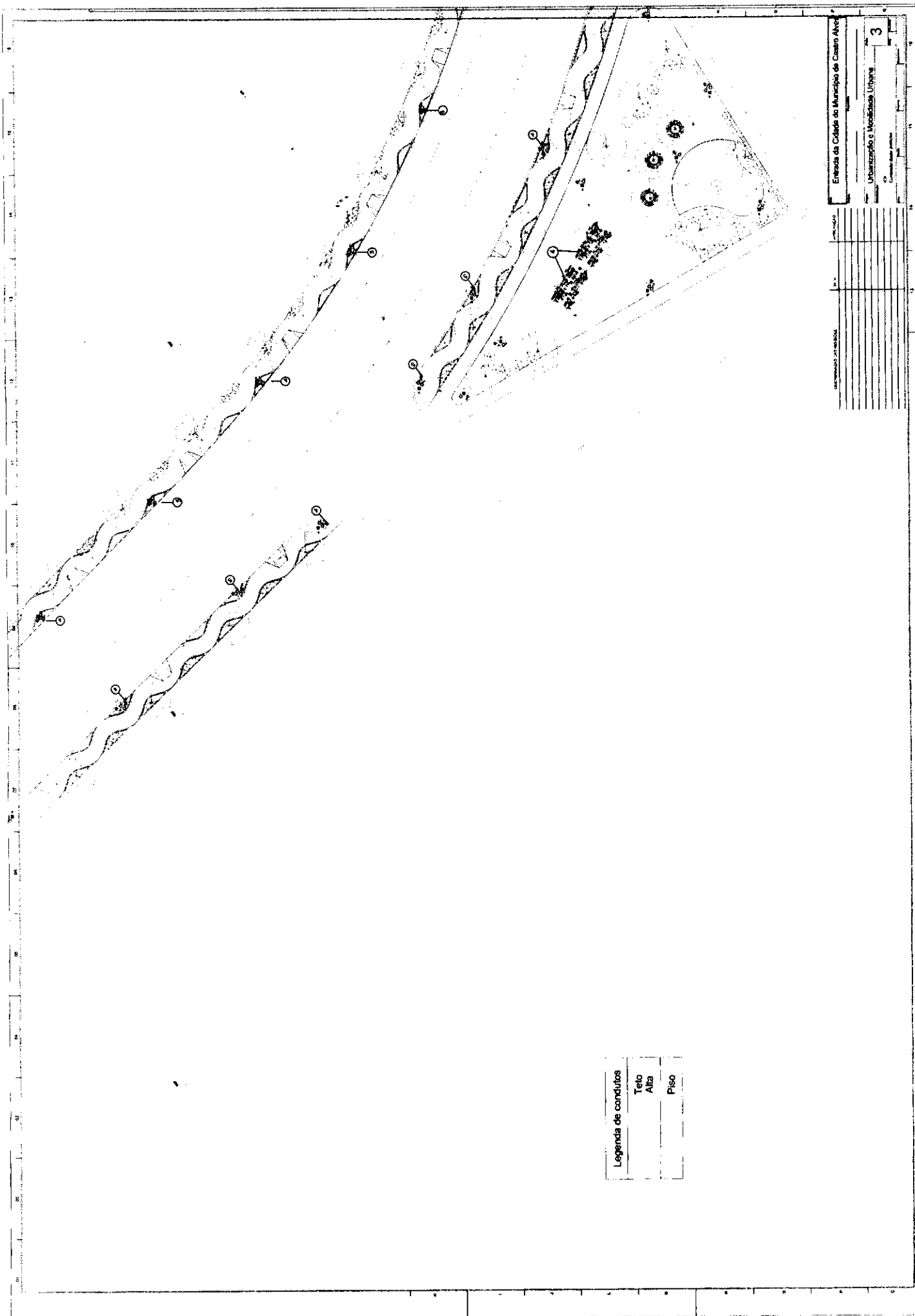

Gilmar Cerqueira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA 0518112187
PORTARIA Nº03612019





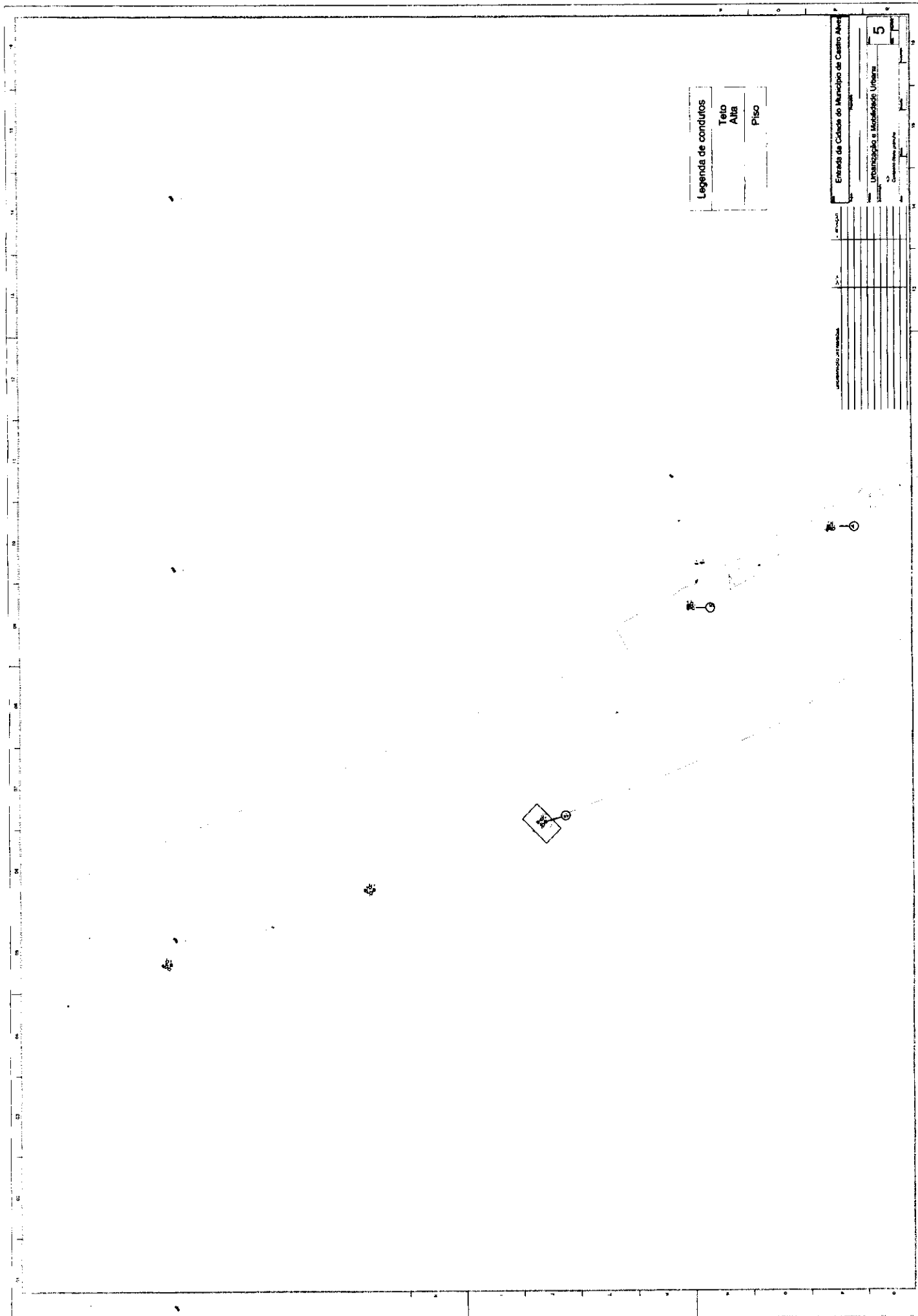
Legenda de condutos	
Teto	
Alia	
Piso	

Entidade da Cidade do Município de Castelo Branco	
Projeto	
Unidade e Localização Urbana	2
Condições gerais	
Assinatura	
Carimbo	



Legenda de condutos		
Tubo		
Alta		
Piso		

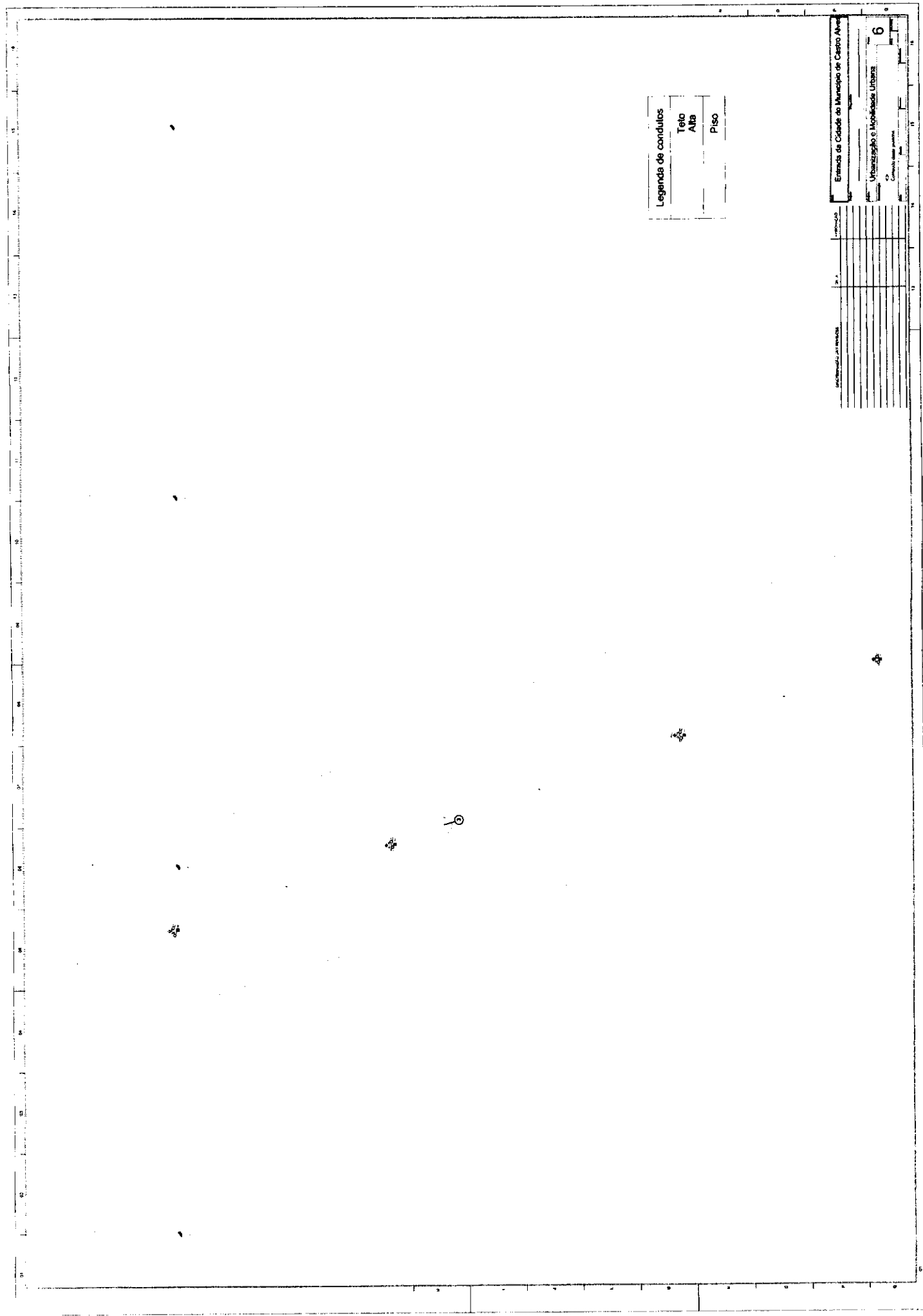
Entrada da Cidade do Município de Castro Alves		
Unidade		
Unidade e Montagem Utilizada	3	
Código		



Legenda de condutos

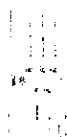
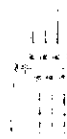
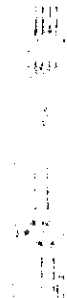
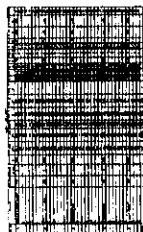
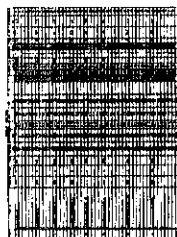
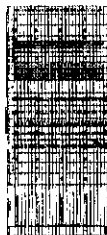
Teto
Alta
Piso

Entrada de Cidades do Município de Castro Alves	
Nº 5	
Urbanização e Mobilidade Urbana	
Cidade de Castro Alves - Alagoas	
Projeto de Urbanização e Mobilidade Urbana	
Escala: 1:500	
Data: 10/05/2017	
Autor: [Assinatura]	
Aprovado: [Assinatura]	



Legenda de condutos		
Teto		
Ala		
Piso		

Entrada da Cidade do Município de Castro Alves	
Entrada	
Urbanização e Mobilidade Urbana	
Comunidade	
6	



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

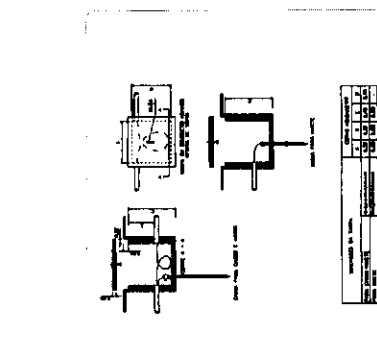
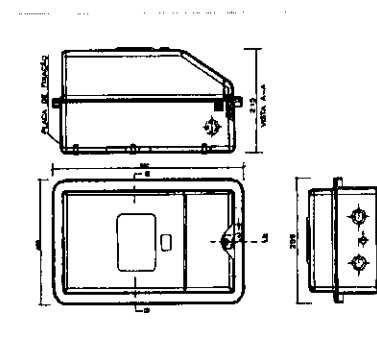
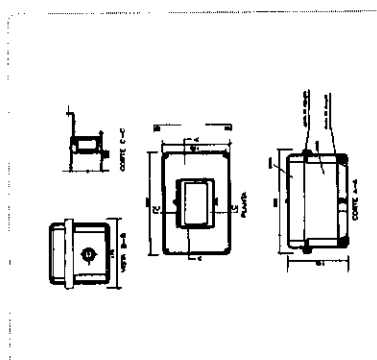


FIGURA 12 - PORTA 12

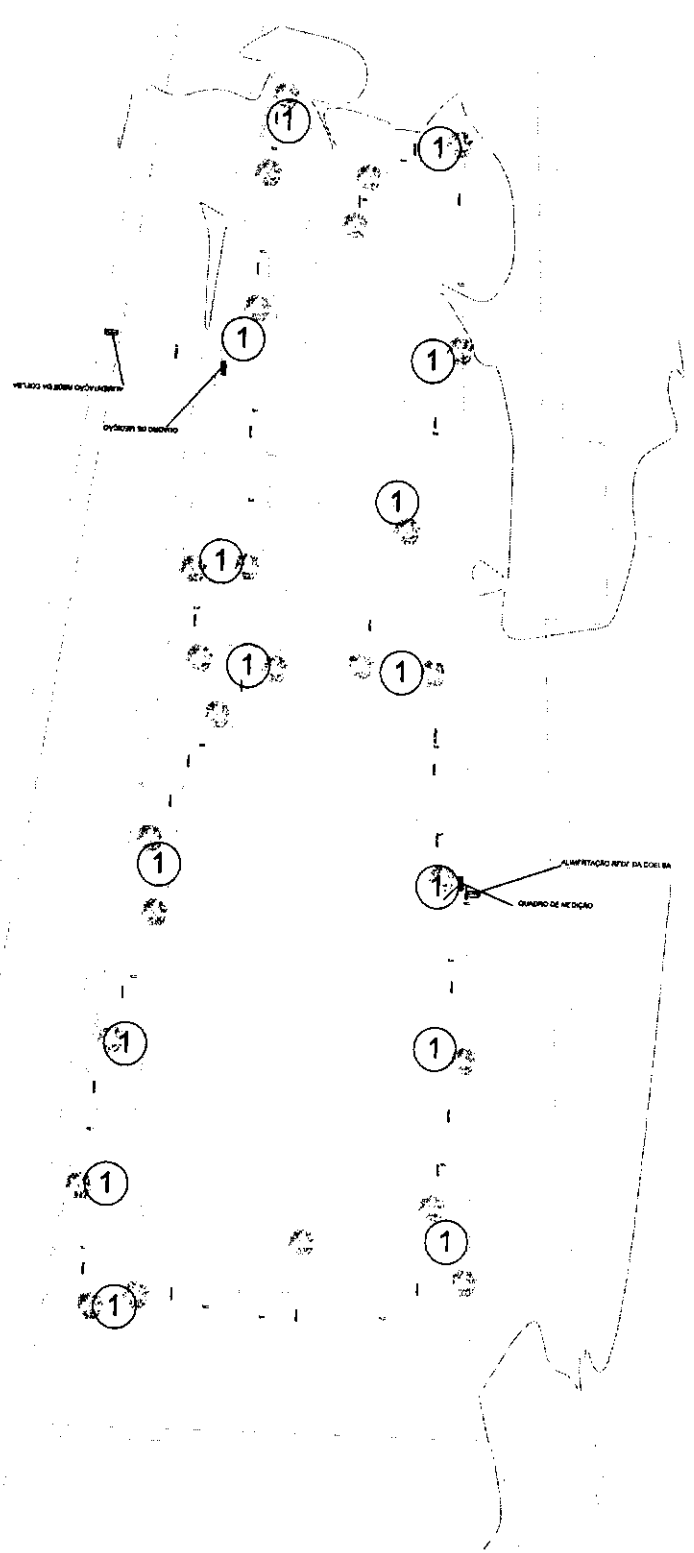
FIGURA 13 - PORTA 13

FIGURA 14 - PORTA 14

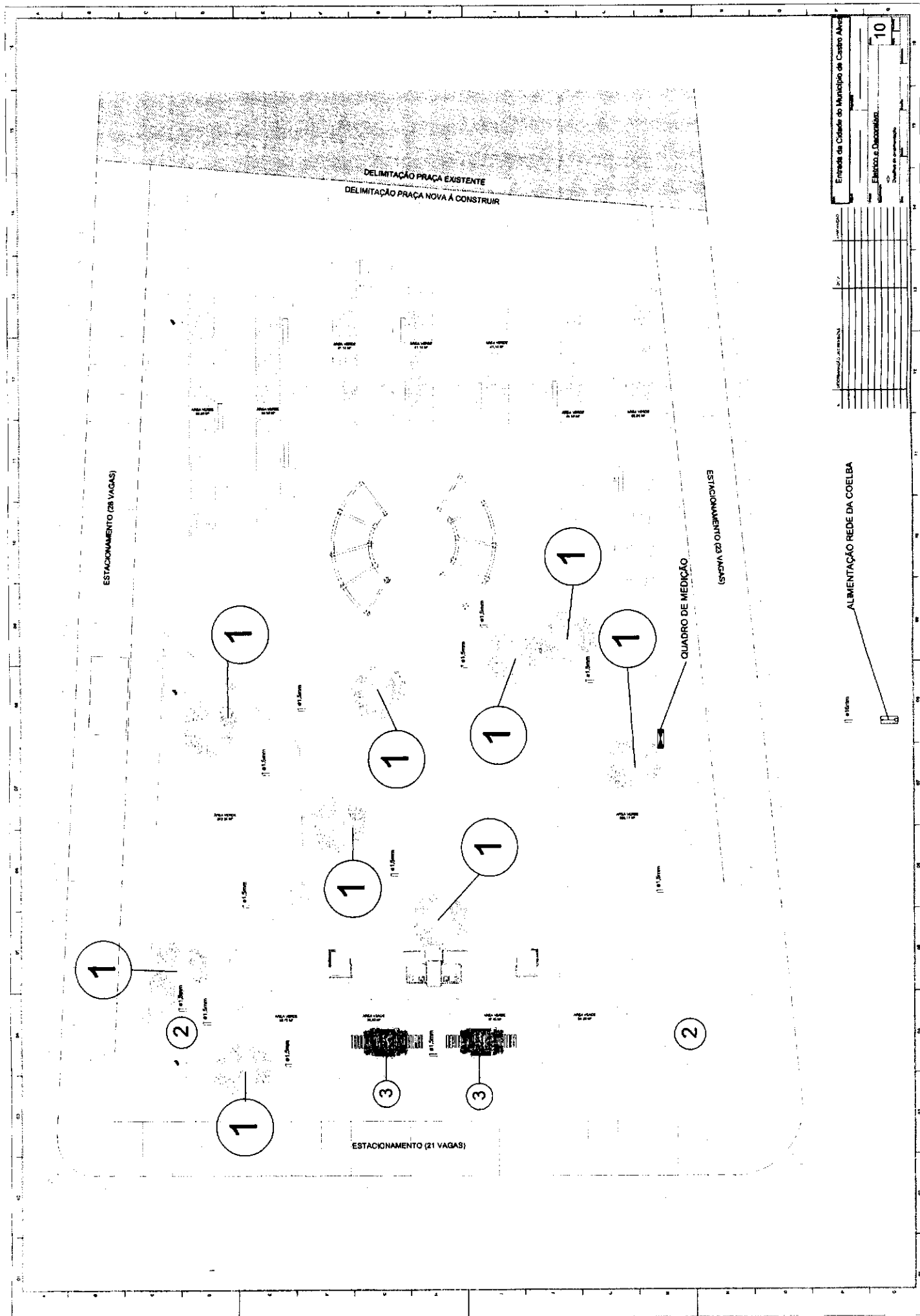
DETALHAMENTO	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

DETALHE PORTA COELBA

7



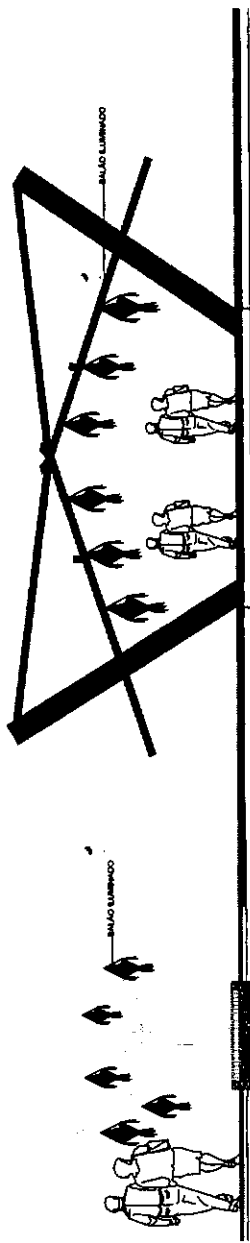
PRACA DA LIBERDADE	
NUMERO	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	



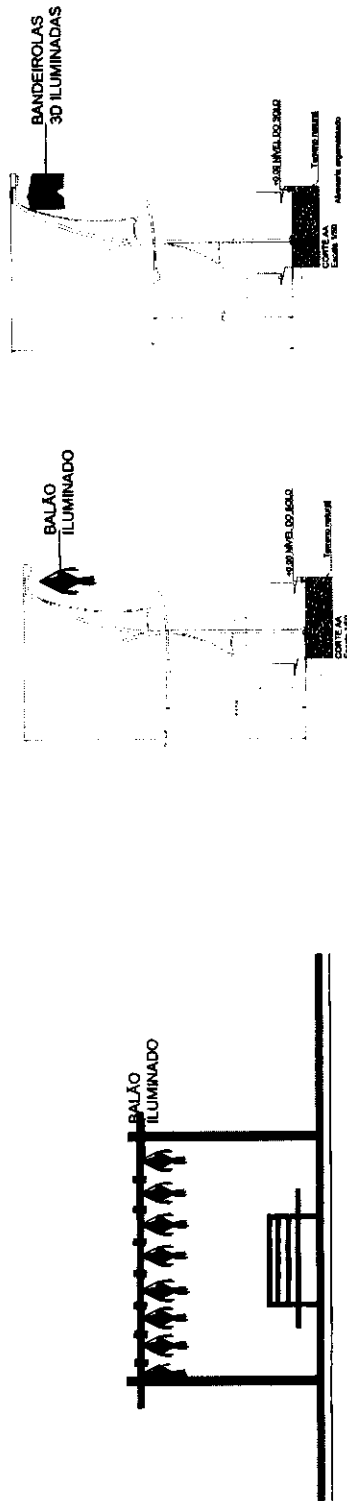
Entrada da Cidade do Município de Castelo Alvor	
Projeto	
Auto	
Elétrico e Mecânico	
Outros	
10	

ALIMENTAÇÃO REDE DA COELBA

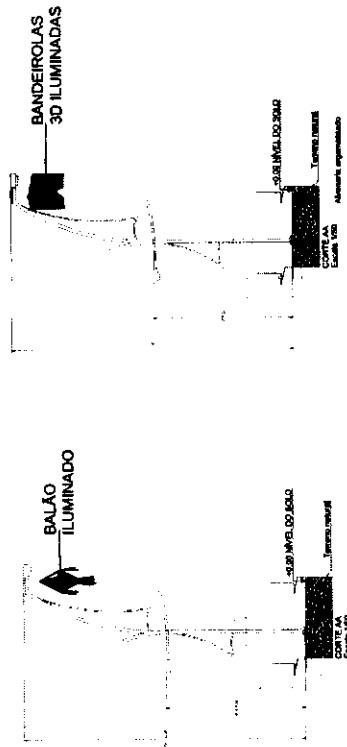
1:10m



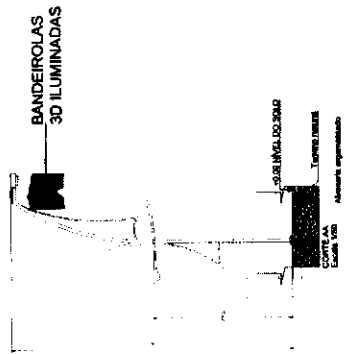
1



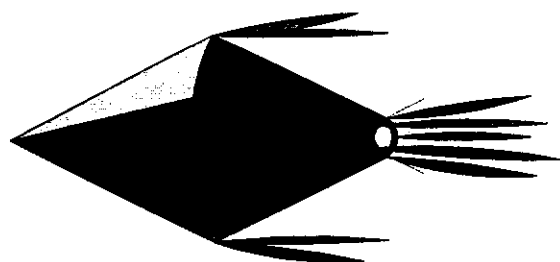
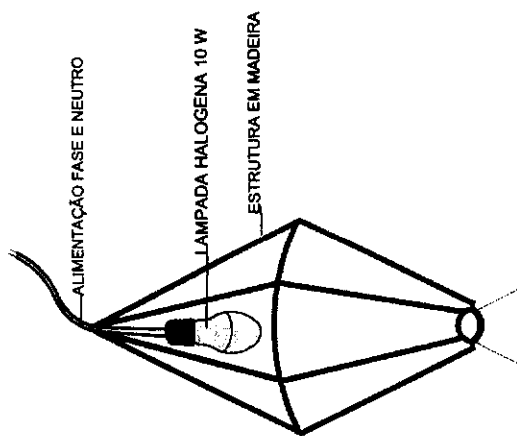
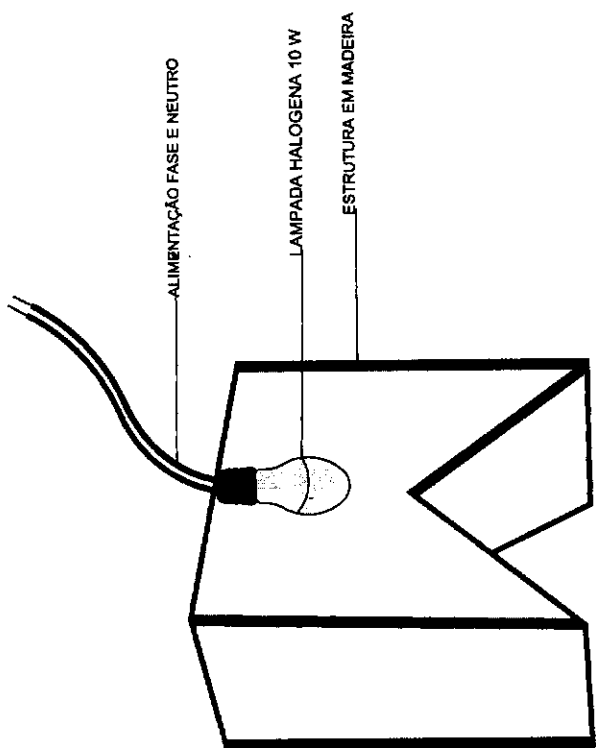
3



4



5



DETALHAMENTO		PROJETO	REVISÃO	DATA	FEITO POR	VERIFICADO POR
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						
55						
56						
57						
58						
59						
60						
61						
62						
63						
64						
65						
66						
67						
68						
69						
70						
71						
72						
73						
74						
75						
76						
77						
78						
79						
80						
81						
82						
83						
84						
85						
86						
87						
88						
89						
90						
91						
92						
93						
94						
95						
96						
97						
98						
99						
100						

Contrato de fornecimento² que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA e
a Empresa XXXXXX.

CONTRATO Nº XXX/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA**, com sede na Praça da Liberdade, Centro, nº 376, Castro Alves/ba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.693/0001-52, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do C.P.F. nº XXXXXXXXX, nomeado pela Portaria nº XXXXXXXXX de XXXXXX, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXX, nº XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXXX- XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, neste ato representada pelo XXX XXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Dispensa Nº XXXXXX** e **Processo Administrativo XXXXXX**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2022, e pelas demais disposições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.
2.2 – O produto deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Castro Alves, BA. no horário de expediente, qual seja, das 8h:00 às 13:00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do contrato total de **RS XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX)** conforme proposta de preços anexa.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de **XX de XXXXXX de 2022 à XX de XXXXX de 2022, podendo ser prorrogada.**

5.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2022:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no inciso VIII desta cláusula;

11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

11.3.3. judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base no inciso VII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garanda a prévia defesa, estará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre

o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Castro Alves — Bahia.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2022, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castro Alves/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CASTRO ALVES - BA, XX de XXXXX 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX

Nomeado pela Portaria nº XXX/XXXX de XX/XX/XXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX

Neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 29 de abril de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANTIDADE
1	CABO FLEXÍVEL 2x4mm	MT	1500
2	FITA ISOLANTE DE 20M	UN	30
3	ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM 10M	UN	30
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400x5mm	UN	30
5	ALUGUEL IMAGEM DE SÃO JOÃO	UN	10
6	PONTOS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, MAIS DISTRIBUIÇÕES (BALÕES/ORNAMENTAÇÕES)	UN	350

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;



Secretaria de Planejamento
Livia Soares



CACEMA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1955

Brasília - 44088-398

Feira de Santana - BA

(75) 3624-4344

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

apresentamos nossa proposta técnica para fornecimento de material e instalações dos festejos do São João de Castro Alves 2022 com fornecimento e instalações dos itens abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNT.	VL. TOTAL
CABO FLEXIVEL 2X4MM	MT	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
FITA ISOLANTE DE 20M	UM	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM 10M	UM	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
ABRACADEIRA DE NYLON 400X5MM	UM	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
ALUGUEL IMAGEM DE SÃO JOÃO	UM	10	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
Mão de obra, 350 pontos instalações dos equipamentos acima, mais distribuições, balões e ornamentações	um	350	R\$ 41,50	R\$ 14.525,00
(quarenta e sete mil novecentos e quinze reais)				R\$ 47.915,00

Feira, 02 de maio de 2022

VALIDADE DA PROPÓSTA 30 DIAS


[13.043.983/0001-95]
CACEMA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1955
CAPUCHINHO - FEIRA DE SANTANA - BA
[FEIRA DE SANTANA - BA]

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 29 de abril de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANTIDADE
1	CABO FLEXÍVEL 2x4mm	MT	1500
2	FITA ISOLANTE DE 20M	UN	30
3	ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM 10M	UN	30
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400x5mm	UN	30
5	ALUGUEL IMAGEM DE SÃO JOÃO	UN	10
6	PONTOS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, MAIS DISTRIBUIÇÕES (BALÕES/ORNAMENTAÇÕES)	UN	350

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;



Secretaria de Planejamento
Livia Soares



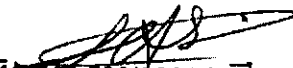
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PROPÓSTA Nº 30

A SERVELETRO, apresenta sua propósta técnica para fornecimento de material para o São João de Castro Alves, com fornecimento e instalações dos itens abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 2X4MM	MT	1500	R\$ 11,50	R\$ 17 250,00
2	FITA ISOLANTE DE 20M	UM	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
3	ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM 10M	UM	30	R\$ 52,00	R\$ 1 560,00
4	ABRACADEIRA DE NYLON 400X5MM	UM	30	R\$ 62,50	R\$ 1 875,00
5	ALUGUEL IMAGEM DE SÃO JOÃO	UM	10	R\$ 1 150,00	R\$ 11 500,00
6	Mão de obra, 350 pontos instalações dos equipamentos acima, mais distribuições, balões e ornamentações.	um	350	R\$ 41,50	R\$ 14 525,00
Valor total do lote 1: (quarenta e sete mil duzentos e cinco reais)					R\$ 47 205,00

Feira, 02 de maio de 2022

VALIDADE DA PROPÓSTA 30 DIAS


[10.619.506/0001-37]
SERVELETRO MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - ME
AV. DEP. COLBERT MARTINS DA SILVA, S/Nº - LOJA 02
FEIRA DE SANTANA - BA
CEP: 44.091-002

Serveleto Materiais Elétricos Ltda, Av. Deputado colbert Martins da Silva, s/n, Feira de Santana – BA CEP:44091-002
CNPJ:10.619.506/0001-37 IE: 79667992 TEL: (75) 3024-7974 e-mail: serveleto@bol.com.br

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 29 de abril de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANTIDADE
1	CABO FLEXÍVEL 2x4mm	MT	1500
2	FITA ISOLANTE DE 20M	UN	30
3	ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM 10M	UN	30
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400x5mm	UN	30
5	ALUGUEL IMAGEM DE SÃO JOÃO	UN	10
6	PONTOS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, MAIS DISTRIBUIÇÕES (BALÕES/ORNAMENTAÇÕES)	UN	350

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;



Secretaria de Planejamento
Livia Soares



ITENS CONTEMPLADOS NA PROPOSTA:

VALOR TOTAL: 45.600,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

Deposito ou transferência bancaria:

Caixa econômica

Agencia: 1902 Conta corrente: 003 Conta: 1972-1

SERVIÇOS ADICIONAIS:

Caso haja a necessidade de serviços adicionais, será apresentada em relatório e encaminhada solicitação para liberação e concretização dos mesmos, cabendo a contratante a aceitação ou contestação dos adicionais gerados, estando a ACS CONSTRUÇÃO E COMERCIO abertos a quaisquer esclarecimento e negociação.

DATA DA PROPOSTA: 10/05/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 10/06/2022

30 DIAS DE VALIDADE DE PROPOSTA

Andreia Canto dos Santos

ANDREIA CANTO DOS SANTOS

Representante legal

ACS CONTRUÇÃO E COMERCIO

CNPJ 36.252.284/0001-50

PROPOSTA Nº 30

A ACS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO apresenta proposta técnica para fornecimento DE MATERIAL São João E INSTALAÇÃO DOS INTENS ABAIXO NA CIDADE de Castro Alves -BA.

Secretaria de Cultura do município de Castro Alves -Bahia

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1500 metros	Cordão Flexível 300v condutor cobre, tempera mole, encordoamento classe 4 Isolação composto termoplástico q base de cloreto de polivinila (pvc70%) antichama 2 X 4,0 MM megatron	R\$11,00	R\$ 16.500,00
30und	Fita isolante 1 rolo 19mmx 20 metros para uso de ate 600 volts com proteção contra raios uv antichama Fame	R\$ 15,00	R\$ 450,00
30und	Arame de aço Galvanizado à fogo: - BWG 18 (1,24mm); - Comprimento aproximado por KG: 117m; - Rolo de 1 quilo; -Gerdau	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
30und	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X 5,MM Tamanho: 40cm Largura: 5,0mm Quantidade: 200 Unidades Temperaturas de utilização: -20°C a 80°C	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
10 und	Aluguel imagens de bonecos de São João 3 metros, portais, sanfonas, desenhos de figuras em diversos materiais como fibra, madeira, plástico pvc .	R\$ 1.135,00	R\$ 11.350,00
Mão de obra 350 pontos	Instalação dos equipamentos acima 350 pontos mais distribuição, balões, ornamentações.	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
	Subtotal	R\$ 45.600,00	

Ano 2015 Santo das Santas



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

11 DE MAIO DE 2022

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FORNECEDOR ESCOLHIDO: ANDREA CANTO DOS SANTOS

Razão da Escolha do Prestador: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.
Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado, tendo em vista que os preços ofertados pela contratada estão na média, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços e apenso aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	SERVELEIRO		ELÉTRICA CACEMIA		ANDREA CANTO DOS SANTOS		
			QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	
1	CABO FLEXÍVEL 2x4mm	MT	1500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
2	FITA ISOLANTE DE 20M	UN	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00	R\$ 16,00	R\$ 480,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM 10M	UN	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
4	ABRACADEIRA DE NYLON 400x5mm	UN	30	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
5	ALUGUEL IMAGEM DE SÃO JOÃO	UN	10	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00	R\$ 1.135,00	R\$ 11.350,00
6	MÃO DE OBRA, 350 PONTOS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ACIMA, MAIS DISTRIBUIÇÕES, BALÕES E ORNAMENTAÇÕES.	UN	350	R\$ 41,50	R\$ 14.525,00	R\$ 41,50	R\$ 14.525,00	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
					R\$ 47.205,00	R\$ 47.915,00		R\$ 45.600,00	

LIVIA SOARES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

A/C: Comissão Permanente de Licitação (CPL).

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços elétrico e decorativo junino no acesso viário da entrada da cidade, Praça Dionísio Cerqueira E Praça Da Liberdade no município de Castro Alves – BA.

Em resposta ao Ofício expedido pela Secretaria, solicitando a **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços elétrico e decorativo junino no acesso viário da entrada da cidade, Praça Dionísio Cerqueira E Praça Da Liberdade no município de Castro Alves – BA**, aprovo o Termo de Referência encaminhado e **AUTORIZO** a abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de licitação para demais providências administrativas.

Castro Alves - BA, 13 de maio de 2022.



CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SECRETARIO DE FINANÇAS E GESTÃO

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços elétrico e decorativo junino no acesso viário da entrada da cidade, Praça Dionísio Cerqueira E Praça Da Liberdade no município de Castro Alves – BA, até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2022

Prezada Senhora,

Em virtude da autorização do Secretário de Finanças e gestão do Município de Castro Alves-BA, para abertura de processo administrativo a fim de se verificar a possibilidade de a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços elétrico e decorativo junino no acesso viário da entrada da cidade, Praça Dionísio Cerqueira E Praça Da Liberdade no município de Castro Alves – BA, até 31 de dezembro de 2022, e a fim de atender plenamente as exigências legais, é que venho solicitar de V. S^a. Informação sobre existência ou não de dotação orçamentária para contratação da Pessoa Jurídica **ANDREA CANTO DOS SANTOS ME**, com o valor global de **R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, até 31 de dezembro de 2022. Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa e que disponibilize a reserva da mesma, caso exista dotação para essa despesa.

Castro Alves – BA, 16 de maio de 2022.

Atenciosamente,



ICARO RIBEIRO ARAGÃO
PRESIDENTE DA COPEL



LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 118/2022

Senhora Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços elétrico e decorativo junino no acesso viário da entrada da cidade, Praça Dionísio Cerqueira E Praça Da Liberdade no município de Castro Alves – BA, até 31 de dezembro de 2022, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órg. 05.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

Unid. 05.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

Projeto Atividade: 2010 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial.

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 – Recursos Ordinários

Castro Alves - BA, 18 de maio de 2022.

Atenciosamente,

FRANCINEIDE OLIVEIRA SILVA LEFUNDES

Responsável pela contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Castro Alves (BA), 20 de maio de 2022.

Senhor Fornecedor,

Após análise da proposta apresentada pela sua empresa, verifica-se que a mesma apresenta o menor preço. Diante disto, venho por meio deste, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021 solicitar a documentação necessária para formalização deste processo de dispensa, visando Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços elétrico e decorativo junino no acesso viário da entrada da cidade, Praça Dionísio Cerqueira E Praça Da Liberdade no município de Castro Alves – BA, conforme **processo administrativo nº 118/2022**, caso assim seja do seu interesse.

Certo do atendimento solicito que encaminhe ao setor de licitação.

Atenciosamente,



ICARO RIBEIRO ARAGÃO
PRESIDENTE DA COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA CANTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.252.284/0001-50

Certidão nº: 16595533/2022

Expedição: 25/05/2022, às 14:59:25

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDREIA CANTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.252.284/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.252.284/0001-50
Razão Social: ANDREIA CANTO DOS SANTOS 07869144592
Endereço: AV RAFAEL JAMBEIRO SN / CENTRO / CASTRO ALVES / BA / 44500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304102512217479

Informação obtida em 25/05/2022 12:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222401550

RAZÃO SOCIAL ANDREIA CANTO DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 189.534.965	CNPJ 36.252.284/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 12/05/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000446/2022

Emissão: 12/05/2022

Validade: 10/08/2022

ANDREIA CANTO DOS SANTOS 07889144592

CGA: 000.000.052/001-07

CNPJ: 36.262.284/0001-50

CNAE: 4789-0/89

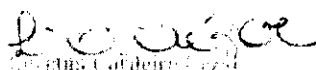
AV RAFAEL JAMBEIRO,0000

CENTRO

44800000 - CASTRO ALVES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


Luciana Cordeiro Cezar
Secretaria Municipal de Fazenda

Validação Web:



00230220000044600001362078

Emissor: LUCIANA CORDEIRO CEZAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREIA CANTO DOS SANTOS
CNPJ: 36.252.284/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

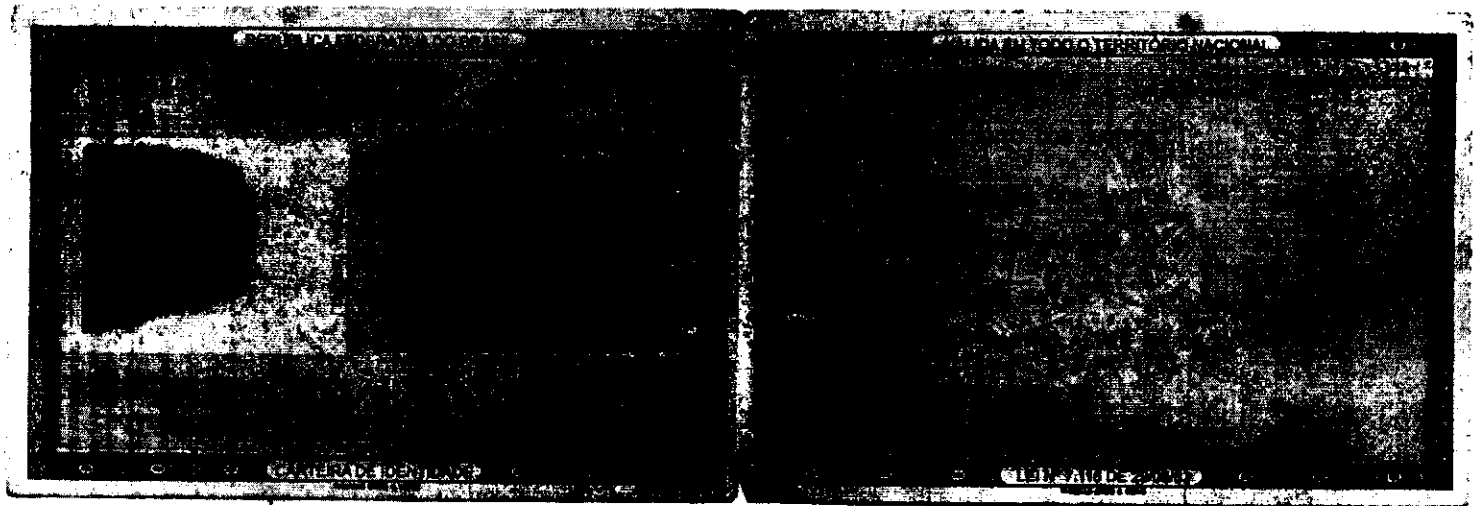
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:21:34 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **475E.7600.EC99.4E07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.252.284/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2020
NOME EMPRESARIAL ANDREIA CANTO DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACS CONSTRUCAO E COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RAFAEL JAMBEIRO	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
CEP 44.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTRO ALVES
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IPUJUCAMP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3631-7045
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 10:21:20 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANDREIA CANTO DOS SANTOS

ANDREIA CANTO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1994, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 078.691.445-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2034078900, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV RAFAEL JAMBEIRO, 73, CENTRO, CASTRO ALVES, BA, CEP 44500000, BRASIL titular da empresa ANDREIA CANTO DOS SANTOS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29808642621, com sede Avenida Rafael Jambeiro, 73, Centro Castro Alves, BA, CEP 44500000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.252.284/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

FILIAL

Cláusula Primeira - O empresário individual resolve abrir uma filial que se localizará na RUA DA CORRIDA, 0, TERREO:, CENTRO, CASTRO ALVES, CEP 44500000 BA.

Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO VAREJISTA LANTERNAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO; FABRICAÇÃO DE BANCADAS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal.

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.

Andréia Canto dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29901387597 em 12/11/2021

Protocolo 217500773 de 11/11/2021

Nome da empresa ANDREIA CANTO DOS SANTOS NIRE 29808642621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177548675559481

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDREIA CANTO DOS SANTOS

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CASTRO ALVES, BA, 10 de novembro de 2021.

RECO

Andreia Canto dos Santos

ANDREIA CANTO DOS SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CASTRO ALVES/BA
Praça da Liberdade, s/nº, Centro, CEP: 54.000-000, Castro Alves - BA
TEL.: (71) 3.9115-1120 | e-mail: cartorio@tabela-ba.com.br | Site: www.tabela-ba.com.br

Reconhecido por semelhança à(s) firma(s) de ANDREIA CANTO DOS SANTOS

Em testemunho da verdade: Adilson Souza Maia,
Bureauista De Tabela. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - CASTRO ALVES - BA
11/11/2021, Valor do Atto: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.01 Taxa
R\$ 2.78

17124812021-1
BOLSA DE REGISTRO
www.juceb.ba.gov.br/autenticacao



Certifico o Registro sob o nº 29901387597 em 12/11/2021
Protocolo 217500773 de 11/11/2021
Nome da empresa ANDREIA CANTO DOS SANTOS NIRE 29808642621
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177548675559461
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



217500773

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANDREIA CANTO DOS SANTOS
PROTOCOLO	217500773 - 11/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29808642621

CNPJ 36.252.284/0001-50

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901387597 DE 12/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/11/2021

FILIAIS NA UF

NIRE 29901387597

CNPJ 36.252.284/0002-31

EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901387597 em 12/11/2021

Protocolo 217500773 de 11/11/2021

Nome da empresa ANDREIA CANTO DOS SANTOS NIRE 29808642621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177548675559481

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/11/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANDREIA CANTO DOS SANTOS 07869144592

ANDREIA CANTO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1994, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 078.691.445-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2034078900, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV RAFAEL JAMBEIRO, 73, CENTRO, CASTRO ALVES, BA, CEP 44500000, BRASIL titular da empresa ANDREIA CANTO DOS SANTOS 07869144592, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29808642621, com sede Av Rafael Jambeiro, 0000, Centro Castro Alves, BA, CEP 44500000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.252.284/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser ANDREIA CANTO DOS SANTOS.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Terceira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA RAFAEL JAMBEIRO, 73, CENTRO, CASTRO ALVES, BA, CEP 44.500-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE

Andréia Canto dos Santos

81100000273609

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANDREIA CANTO DOS SANTOS 07869144592

MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CASTRO ALVES - BAHIA, 22 de fevereiro de 2021.

ANDREIA CANTO DOS SANTOS

Andreia Canto dos Santos

81100000273609



Certifico o Registro sob o nº 98047791 em 26/02/2021

Protocolo 219588235 de 25/02/2021

Nome da empresa ANDREIA CANTO DOS SANTOS NIRE 29808642621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211744155815577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



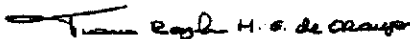
219568235

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANDREIA CANTO DOS SANTOS
PROTOCOLO	219568235 - 25/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29808642621
CNPJ 36.252.284/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98047791 DE 26/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26/02/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98047791 em 26/02/2021

Protocolo 219568235 de 25/02/2021

Nome da empresa ANDREIA CANTO DOS SANTOS NIRE 29808642621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211744156815677

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/02/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CASTRO ALVES



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.000.052/001-07	INÍCIO ATIVIDADE:	05/02/2020
NOME DO CONTRIBUINTE	ANDREIA CANTO DOS SANTOS 07869144592	CNPJ / CPF	38.252.284/0001-50
NOME DE FANTASIA	ACS CONSTRUCAO E COMERCIO		
ENDEREÇO	AV RAFAEL JAMBEIRO . 0000 CENTRO		
CNAE-FISCAL	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	

DEMAIS CNAES

2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/03	Obras de alvenaria
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DATA DE EMISSÃO: 07/01/2022	VALIDADE: 31/12/2022	Elizabeth C. M. de S. Cavalcante Fiscal de Tributos Cadastro: 2858-1 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)
--------------------------------	-------------------------	--



25/05/2022 005722709

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005722709

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ANDREIA CANTO DOS SANTOS, portador do CNPJ: 38.252.284/0001-50, estabelecida na AVENIDA RAFAEL JAMBEIRO, CENTRO, CEP: 44500-000, Castro Alves - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

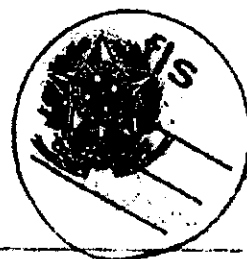
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 25 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 005722709


Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANDREIA CANTO DOS SANTOS 07869144592

Nome do Empresário

ANDREIA CANTO DOS SANTOS

Nome Fantasia

PALACIO DA FE ARTIGOS RELIGIOSOS E ILUM

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

2034078900

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

078.691.445-92

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/02/2020

Números de Registro

CNPJ

36.252.284/0001-50

NIRE

29 8 0864262-1

Endereço Comercial

CEP

44500-000

Logradouro

AVENIDA RAFAEL JAMBEIRO

Número

0000

Bairro

CENTRO

Município

CASTRO ALVES

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

05/02/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos religiosos

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Comerciante independente de artigos de iluminação

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Comerciante independente de materiais hidráulicos

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comerciante independente de materiais de construção em geral

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Pedreiro independente

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANDREIA CANTO DOS SANTOS

ANDREIA CANTO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1994, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. EMPRESARIA, CPF nº 078.691.445-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2034078900, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV RAFAEL JAMBEIRO, 73, CENTRO, CASTRO ALVES, BA, CEP 44500000, BRASIL titular da empresa ANDREIA CANTO DOS SANTOS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29808642621, com sede Avenida Rafael Jambeiro, 73, Centro Castro Alves, BA, CEP 44500000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.252.284/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS PLÁSTICOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CELULAR; COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE AR REFRIGERADO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA MESAS E CADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS PARA GELADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DESINFETANTES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Andréia Canto dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 98150070 em 14/01/2022

Protocolo 227047990 de 13/01/2022

Nome da empresa ANDREIA CANTO DOS SANTOS NIRE 29808642621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 282207649613657

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDREIA CANTO DOS SANTOS

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.

4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

3101-2/Q0 - fabricação de móveis com predominância de madeira.

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

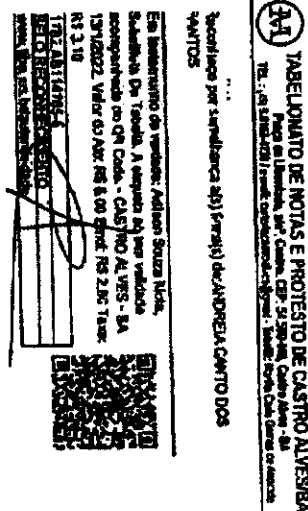
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CASTRO ALVES, BA, 12 de janeiro de 2022.

Andrzej Kozłowski

ANDREIA CANTO DOS SANTOS



Certifico o Registro sob o nº 98150070 em 14/01/2022

Protocollo 227047990 de 13/01/2022

Nome da empresa ANDREIA CANTO DOS SANTOS NIRE 29808642621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262207549613657

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



227047990

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANDREIA CANTO DOS SANTOS
PROTOCOLO	227047990 - 13/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

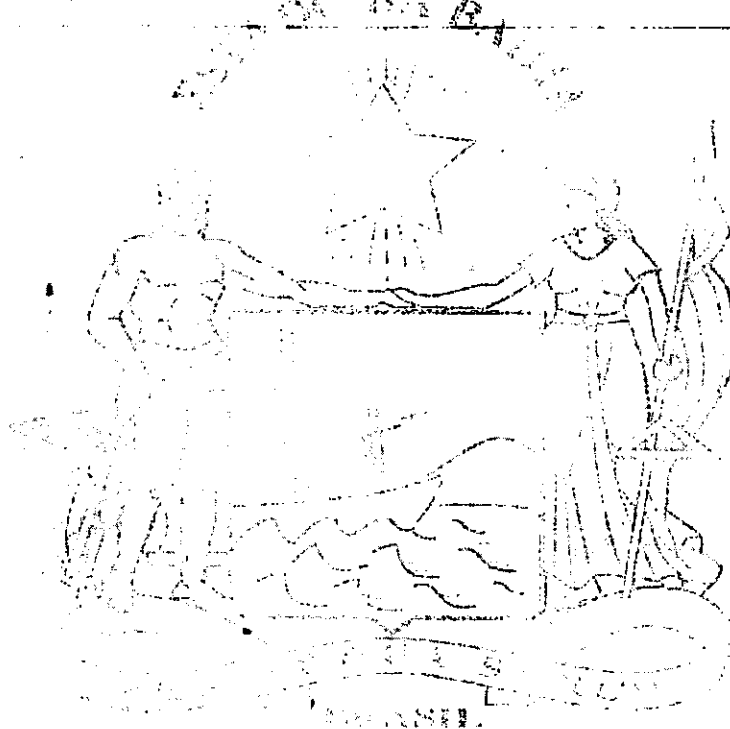
MATRIZ

NIRE 29808642621

CNPJ 36.232.284/0001-50

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98150070 DE 14/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/01/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98150070 em 14/01/2022

Protocolo 227047990 de 13/01/2022

Nome da empresa ANDREIA CANTO DOS SANTOS NIRE 29808642621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262207549613657

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO ALVES

A lvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 4819

— 2022 —

NOME: ANDREIA CANTO DOS SANTOS 07869144592
CGA: 000.000.052/001-07 CGA Anterior: 2412 CNPJ/CPF: 36.252.284/0001-50
FANTASIA: ACS CONSTRUCAO E COMERCIO
ENDEREÇO: AV RAFAEL JAMBEIRO, 0000 - CENTRO

- CASTRO ALVES - BA

CNAE PRINCIPAL:

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE TRIBUTÁRIO: 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DEMAIS CNAEs:

2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 05/02/2020

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 07/01/2022

Validade: 31/12/2022

Observações:

Elizabeth C. M. S. Cavalcante
Fiscal de Tributos
Cadastro: 2958-1

* Manter em lugar visível.



13693122000152LUCIANA



AC

ARACIADA TECNICA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **A VISTA**

Deposito ou transferência bancária:

Caixa econômica

Agencia: 1902 Conta corrente: 003 Conta: 1972-1

SERVIÇOS ADICIONAIS:

Caso haja a necessidade de serviços adicionais, será apresentada em relatório e encaminhada solicitação para liberação e concretização dos mesmos, cabendo a contratante a aceitação ou contestação dos adicionais gerados, estando a ACS CONSTRUÇÃO E COMERCIO abertos a quaisquer esclarecimento e negociação.

DATA DA PROPOSTA: [REDACTED]

VALIDADE DA PROPOSTA: [REDACTED]

30 DIAS DE VALIDADE DE PROPOSTA

Andreia Canto dos Santos

ANDREIA CANTO DOS SANTOS

Representante legal

ACS CONSTRUÇÃO E COMERCIO

CNPJ 36.252.284/0001-50

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **ANDREIA CANTO DOS SANTOS**, CNPJ Nº **36.252.284/0001-50**, sediada no (a) **AVENIDA RAFAEL JAMBEIRO, SN, CEP: 44500-000**, **CASTRO ALVES - BA**, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública.

CASTRO ALVES - BA, 26 DE MAIO DE 2022.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

O **ANDREIA CANTO DOS SANTOS**, CNPJ Nº 36.252.284/0001-50, sediada no (a) **AVENIDA RAFAEL JAMBEIRO, SN, CEP: 44500-000, CASTRO ALVES - BA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo administrativo **Dispensa de Licitação 118/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASTRO ALVES - BA, 26 DE MAIO DE 2022.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

**– Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal-**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

**O ANDREIA CANTO DOS SANTOS , CNPJ Nº 36.252.284/0001-50 , sediada
no (a) AVENIDA RAFAEL JAMBEIRO, SN, CEP: 44500-000 , CASTRO
ALVES - BA, por intermédio de, declara par aos devidos fins que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

CASTRO ALVES - BA, 26 DE MAIO DE 2022.

**_____
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

Declaração de empregado não servidor público

O **ANDREIA CANTO DOS SANTOS** , CNPJ Nº **36.252.284/0001-50** , sediada no (a) **AVENIDA RAFAEL JAMBEIRO, SN, CEP: 44500-000** , **CASTRO ALVES - BA**, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Castro Alves-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

CASTRO ALVES - BA, 26 DE MAIO DE 2022.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

O **ANDREIA CANTO DOS SANTOS**, CNPJ Nº **36.252.284/0001-50**, sediada no (a) **AVENIDA RAFAEL JAMBEIRO, SN, CEP: 44500-000**, **CASTRO ALVES - BA**, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

CASTRO ALVES - BA, 26 DE MAIO DE 2022.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Processo de Dispensa nº 118/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que foi averiguada e atestada à **inexistência de fracionamento indevido de despesas**, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação (Art.: 75 da lei 14.133/2021, R\$ 108.040,82 para serviços de engenharia e R\$ 54.020,41 para os demais serviços e compras, R\$ 324.122,46 produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras ou serviços de engenharia) **ainda não ultrapassou, no exercício financeiro**, o somatório de todas as despesas relativas à compra ou serviço que se pretende contratar, visto que é vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

O referido é verdade e dou fé.

Castro Alves/BA 26 de maio de 2022.

Setor de Dispensas

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

DESPACHO SANEADOR

Trata-se de processo administrativo de dispensa de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços elétricos e decorativos juninos no acesso viário da entrada da cidade, Praça Dionísio Cerqueira e Praça da Liberdade no Município de Castro Alves – BA.

Juntou documentos.

Analisando os autos, sem adentrar ao mérito propriamente dito, observa-se que não obstante a regularidade formal do processo, por se tratar de serviço de engenharia, mister se faz a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao projeto constante dos autos.

Em vista disso, converto o feito em diligência, a fim de que seja colacionado aos autos o documento outrora mencionado.

Após, voltem-me conclusos para manifestação conclusiva.

Castro Alves/BA, 26 de maio de 2022.



THAILLON SANTOS LOGRADO

Procurador-Geral do Município



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220121823

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

GILMAR CERQUEIRA DOS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0518112187
Registro: 3000081163BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Castro Alves Bahia**
PRAÇA Praça da Liberdade
Complemento:
Cidade: **CASTRO ALVES**

Bairro: **Centro**
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.693.122/0001-52**
Nº: **376**
CEP: **44500000**
ART Vinculada: **BA20190011929**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça da Liberdade

Nº: **376**

Complemento:

Bairro: **Centro**
UF: **BA**

CEP: **44500000**

Cidade: **CASTRO ALVES**

Data de início: **26/05/2022**

Previsão de término: **26/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Cultural**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Castro Alves Bahia**

CPF/CNPJ: **13.693.122/0001-52**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO	22.000,00	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO	22.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO PROJETO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO E DECORATIVO DO SÃO JOÃO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Gilmar Cerqueira dos Santos
GILMAR CERQUEIRA DOS SANTOS - CPF: 070.083.385-00

Local _____ de _____ de _____
data

Prefeitura Municipal de Castro Alves Bahia - CNPJ: 13.693.122/0001-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **26/05/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **54443844**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: B11Aw
Impresso em: 27/05/2022 às 09:43:01 por: , lp: 177.85.67.118

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

PARECER JURÍDICO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 -

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PROMOÇÃO RACIAL, POLÍTICA PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE	RESPONSÁVEL: MARIA NILZA DA SILVA ARAÚJO
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 27/05 a 31/12/2022	VALOR: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços elétrico e decorativo junino no acesso viário da entrada da cidade, Praça Dionísio Cerqueira E Praça Da Liberdade no município de Castro Alves - BA.	

A Secretaria de Educação solicita parecer para realizar a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços elétrico e decorativo junino no acesso viário da entrada da cidade, Praça Dionísio Cerqueira E Praça Da Liberdade no município de Castro Alves - BA.

Sobre o assunto, cumpre ressaltar que o Princípio da Economicidade, apesar de não estar formalmente previsto entre aqueles elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve ser amplamente observado pela Administração Pública, como um dos norteadores da boa e regular gestão de recursos e bens públicos. Sobre o mesmo, a ilustre doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro leciona que o controle da economicidade, assim como da legitimidade, envolve "questão de mérito, para verificar se o órgão procedeu, na aplicação da despesa pública, de modo mais econômico, atendendo, por exemplo, a uma adequada relação custo-benefício".

Nessa linha de inteligência, independentemente do procedimento que antecede à contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares ou realizar pesquisa de preço a fim de identificar qual o valor usualmente praticado pelo mercado. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação, bem como é uma forma de garantir a observância ao Princípio Constitucional da Impessoalidade. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

Projeto básico às fls. 05/24

A Administração Pública anexa as cotações de fls. 30/37, atestando que o valor contratado está compatível com o valor de mercado na região.

Documentos comprovando a habilitação e a regularidade fiscal do contratado foram acostados às fls. 42/68.

Declaração de inexistência de fracionamento às fls. 69.

Frente ao exposto, opino pela contratação em epígrafe, vez que o mesmo mostrou-se compatível com os preços de mercado, e em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ressalte-se que com a emergência do Portal Nacional de Compras Públicas, a eficácia dos contratos, bem como dos seus aditamentos fica condicionada a divulgação dos mesmos no PNCP, consoante a previsão legal constante do art. 95 da Lei 14.133/21.

Outrossim, insta destacar a necessidade da Administração Pública controlar o conteúdo das despesas realizadas, principalmente no tocante às dispensas de licitações realizadas em períodos distintos e que tenham o mesmo objeto ou de natureza semelhante, com o objetivo de coibir o fracionamento dos gastos públicos, o que representa uma afronta à legislação pátria. Este controle, de cunho estritamente administrativo, foge da competência da Procuradoria do Município.

Ressalta-se ainda que o presente parecer apresenta natureza jurídico-administrativa opinativa e de caráter não vinculante, ou seja, não vincula o superior hierárquico, e nem o torna parte de ato administrativo posterior. [v.g. STF, MS 24.631, Rel. Min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, DJ de 1º-2-2008.]

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

À consideração superior

Em 27/05/2022

Thailon Santos Logrado

THAILLON SANTOS LOGRADO
Procurador Geral do Município

¹. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. "Direito Administrativo", 8ªed., São Paulo, Atlas, 1997, p. 49